



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 003/2023

Projeto de Resolução de nº 003/2023 que  
"Dispõe sobre viagens oficiais e concessão  
de diárias aos vereadores do poder  
legislativo municipal e a outras  
providências."¹

DISCUSSÃO 1ª.) ..... / ..... / .....  
2ª.) ..... / ..... / .....  
3ª.) ..... / ..... / .....

VOTAÇÃO 1ª.) ..... / ..... / .....  
2ª.) ..... / ..... / .....  
3ª.) ..... / ..... / .....

1ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS  
2ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS  
3ª.)  APROVADO  REJEITADO POR.....VOTOS

.....  
PRESIDENTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## Projeto de Resolução nº 003/2023

### APROVAÇÃO

Aprovado por Frontino

na Sessão de 21/08/23

Presidente

Dispõe sobre as viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores e servidores do poder legislativo municipal e dá outras providências:

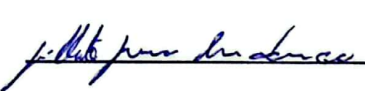
A Câmara Municipal de Rodeiro do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições promulga a presente Resolução:

Art. 1º - Altera o anexo I da Resolução 001/2018, em cumprimento ao artigo 6º da mesma resolução, atualizando os valores das diárias conforme índice nacional de preços ao consumidor INPC/IBGE.

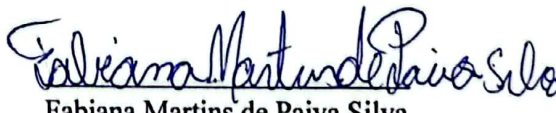
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das Sessões, Vereador Frontino Amorim Teixeira, 14 de agosto de 2023.

  
Luiz Geraldo da Silva Junior  
Presidente

  
Gilberto Guerra Mendonça  
Vice-Presidente

  
Claudio Cosme de Souza  
1º Secretário

  
Fabiana Martins de Paiva Silva  
2º Secretária

## **PARECER JURIDICO**

### **Referente ao Projeto de Resolução no. 003/2023**

***Altera o anexo I da Resolução 001/2018, em cumprimento ao artigo 6º da mesma resolução.***

#### **I - Do Relatório;**

Foi encaminhado à Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis para emissão de parecer, o Projeto de Resolução 003/2023, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que tem por escopo alterar o anexo I da mesma resolução que trata sobre o pagamento de diárias aos Servidores e Vereadores da Câmara. É o relatório sucinto.

#### **II - Da Iniciativa**

O projeto versa sobre matéria de competência da Câmara em face do interesse local, encontrando amparo na Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de matéria de iniciativa privativa da Câmara, portanto, sob o aspecto jurídico, nada obsta a regular tramitação do projeto, cabendo aos nobres vereadores a análise em plenário.

#### **III - Do mérito**

No que concerne ao aspecto de materialidade do projeto de lei, conforme já visto anteriormente, a proposta apresentada pela Mesa Diretora possui validade por se tratar de ato que está dentro da previsão legal como uma das atribuições da administração da Câmara.

Inicialmente, impende mencionarmos que a concessão de diárias a servidores da Câmara, bem como aos Vereadores, diz respeito a matéria interna corporis do Legislativo, bem como as atualizações de valores, vez que estão baseados no artigo 6º da Resolução de 2018.

No caso específico do Projeto de Resolução em apreço, como se verifica em sua fundamentação, o valor ora reajustado não sofre qualquer tipo de mudança.

Desta forma, não se mostra o projeto portador de macula a consubstanciar afronta a Constituição Federal ou a lei, estando de acordo com as normas legais, sua viabilidade jurídica, é o que se observa.

#### **IV- Conclusão**

Ante a fundamentação acima exposta, concluo pela viabilidade jurídica do Projeto de Resolução da forma como apresentado.

**É o parecer**

**S. M. J.**

**Sandra Maria Jacob de Castro –OAB-MG-45.459**  
**Assessoria Jurídica**





# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS.

**REFERÊNCIA:** Ao Projeto de resolução de nº 003/2023 que “Dispõe sobre viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores do poder legislativo municipal e dá outras providências”.

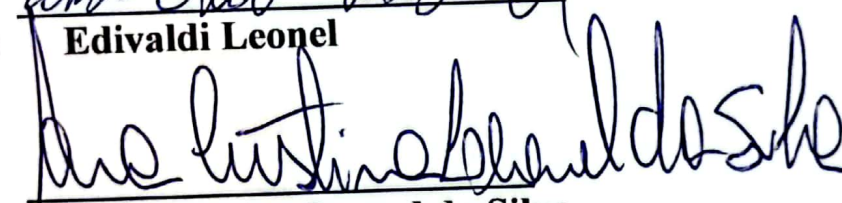
A Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, em reunião realizada dia 21 de agosto, às 18:30, na Câmara Municipal, após analisar o referido Projeto a comissão entendeu estar correto, não havendo necessidade a modificações, sendo o parecer pela aprovação do mesmo.

Rodeiro, 21 de agosto de 2023.

Presidente:

  
Edivaldi Leonel

Relator:

  
Ana Cristina Leonel da Silva

Membro:

  
Gilson Correa das Neves



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000

Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## Ata da reunião da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas.

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal, reuniu-se a Comissão permanente de Finanças, Orçamento e tomada de Contas para analisar o Projeto de resolução de nº 003/2023 que “Dispõe sobre viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores do poder legislativo municipal e dá outras providências”.

Após examinar o Projeto a comissão entendeu esta correto não havendo necessidades a modificações.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente ata.

Rodeiro, 21 de agosto de 2023.

*Silva.*  
*Edivaldo Leonel Justino de Azevedo*

*G. R. de S.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Em referência ao Projeto de resolução de nº 003/2023 que “Dispõe sobre viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores do poder legislativo municipal e dá outras providências”.

A Comissão permanente de legislação, justiça e redação final, no dia 21 de agosto de 2023 na Câmara Municipal às 18:30 horas, após analisar o referido projeto, manifestou-se favorável. Encerramento: Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

**Rodeiro, 21 de agosto de 2023.**

Presidente:   
Claudio Cosme de Souza

Relator:   
Antônio Carlos Cordeiro

Membro:   
Gilberto Guerra Mendonça





# CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 26.119.990/0001-75  
Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000  
Tel.: (32) 3577-1274 - Rodeiro - MG

## Ata da reunião da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

No dia 21 do mês de agosto do ano de 2023, às 18:30 horas, na Câmara Municipal reuniu-se a Comissão permanente de Legislação, Justiça e Redação final para analisar o Projeto de resolução de nº 003/2023 que “Dispõe sobre viagens oficiais e concessão de diárias aos vereadores do poder legislativo municipal e dá outras providências”.

Após analisar o Projeto a comissão entendeu que o projeto está dentro da legalidade, sendo favorável ao mesmo.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e mandou que se lavrasse a presente Ata.

**Rodeiro, 21 de agosto de 2023.**

Two handwritten signatures in blue ink. The top signature is more complex and circular, while the bottom signature is more linear and cursive.